



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conselho dos Julgados de Paz

Despacho n.º 16111/2013

Exoneração de Juiz de Paz

Considerando que o Sr. Dr. Dionísio dos Santos Campos foi, aposentado, conforme decisão da Caixa Geral de Aposentações, considera-se exonerado das funções de Juiz de Paz, que exercia no Julgado de Paz de Coimbra, a partir de 1 de novembro de 2013, inclusive.

3 de dezembro de 2013. — O Presidente, *J. O. Cardona Ferreira*, juiz conselheiro.

207441302



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 16112/2013

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de chefe do meu gabinete o mestre Gonçalo Pita de Meireles Pistacchini Moita.

2 — O designado fica autorizado a exercer as atividades referidas na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 7.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a respetiva nota curricular é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 10 de outubro de 2013.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

24 de outubro de 2013. — O Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, *Luis Miguel Poiares Pessoa Maduro*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Nome: Gonçalo Pita de Meireles Pistacchini Moita.

2 — Data de nascimento: 10 de outubro de 1966.

3 — Formação académica:

- Doutorando em Filosofia na Universidade Nova de Lisboa;
- Mestre em Filosofia, em 2004, pela Universidade Católica Portuguesa, com a classificação final de *Muito Bom*;
- Pós-graduado em Educação para a Cidadania, em 2000, pela Universidade Católica Portuguesa e pelo Instituto da Defesa Nacional, com a classificação final de *Aprovado*;
- Pós-graduado em Ensino de Filosofia, em 1998, pela Universidade Católica Portuguesa, com a classificação final de 16,3 valores;
- Licenciado em Filosofia, em 1997, pela Universidade Católica Portuguesa, com a classificação final de 16 valores.

4 — Experiência profissional:

- 2013 — chefe do Gabinete do Secretário de Estado para a Modernização Administrativa do XIX Governo Constitucional;
- 2011-2013 — sócio-gerente da empresa Empire Square, L.ª;
- 2012 — bolsiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia;
- 2010 — gestor de um projeto de inovação social para a Fundação EDP e para o Instituto de Empreendedorismo Social;
- 2009-2010 — gestor de um projeto de requalificação urbana para a EMGHA — Gestão da Habitação Social de Cascais;
- 2005-2011 — técnico superior da GEBALIS — Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa;

- 2005-2007 — vogal do conselho de administração da SRU Oriental — Sociedade de Reabilitação Urbana;
- 2003-2005 — adjunto do vereador da Câmara Municipal de Lisboa com os pelouros da Educação, Ação Social, Habitação e Património;
- 2002 — *copywriter* da agência de publicidade Uzina;
- 2001-2002 — bolsiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia;
- 2000-2003 — professor de Filosofia no Colégio Nacional de Moscavide;
- 1999-2000 — professor de Filosofia na Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho;
- 1998-2013 — investigador do CEFI — Centro de Estudos de Filosofia da Universidade Católica Portuguesa;
- 1998-1999 — professor de Comunicação na Escola Secundária D. João de Castro;
- 1997-1998 — professor de Filosofia na Escola Secundária de Mem Martins;
- 1996-2004 — professor e consultor para a empresa Study Journeys, Ltd.;
- 1990-1995 — tradutor e técnico de inovação social na Câmara Municipal de Lisboa;
- 1998 — prestador de serviços para a Câmara Municipal de Oeiras;
- 1986-1987 — prestador de serviços para a empresa GESA — Groupe Européen, S. A.

207429137

Despacho n.º 16113/2013

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, delego no chefe do meu gabinete, o mestre Gonçalo Pita de Meireles Pistacchini Moita, com faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Gestão corrente e atos de gestão ordinária no âmbito das funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia, incluindo os grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do Gabinete;

b) Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização das alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução;

c) Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, incluindo despesas eventuais de representação, até ao limite previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

d) Autorizar a constituição de fundos de maneiço, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, até ao limite máximo de um duodécimo da dotação do orçamento do Gabinete;

e) Autorizar a celebração de contratos de prestação de serviços ao Gabinete nas modalidades de contrato de tarefa ou de avença;

f) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal do Gabinete tenha direito, o gozo e a acumulação de férias, nos termos da lei, e para justificar e injustificar faltas;

g) Autorizar a inscrição e participação de pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

h) Autorizar a atribuição das ajudas de custo nas deslocações em serviço em território nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual;

i) Autorizar a deslocação de viaturas afetas ao Gabinete ao estrangeiro;

j) Qualificação de casos excecionais de representação e autorização da satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação inerentes a deslocações do pessoal do Gabinete em serviço, em território nacional ou no estrangeiro, contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

k) Autorizar a atribuição das ajudas de custo nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro;

l) Autorizar a requisição de passaporte para pessoas por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro em serviço do Gabinete.

2 — Ficam ratificados todos os atos praticados pelo chefe do meu gabinete, no âmbito das competências agora delegadas, entre 10 de outubro de 2013 e a data da publicação do presente despacho.

3 — O chefe do Gabinete será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo Doutor António Manuel Carneiro da Frada Marques de Sousa.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

24 de outubro de 2013. — O Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, *Luis Miguel Poiares Pessoa Maduro*.

207428968

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 16114/2013

Torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, proferido ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 235.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi a Assistente Técnica Eracema Maria Rocha de Sousa Páscoa autorizada a regressar da situação de licença sem remuneração, com efeitos a 22 de novembro de 2013.

2 de dezembro de 2013. — O Presidente, *Pedro Manuel Tavares Lopes Andrade Saraiva*.

207441319

Direção Regional de Cultura do Algarve

Louvor n.º 1146/2013

Ao cessar funções enquanto Diretora Regional de Cultura do Algarve, é-me particularmente grato prestar público louvor a Rui Jorge Zacarias Parreira, pela elevada competência técnica e profissionalismo demonstrado no exercício das suas funções, tendo-lhe emprestado uma assinalável qualidade, nomeadamente enquanto Diretor de Serviços de Bens Culturais.

A par dos seus elevados conhecimentos técnicos e experiência profissional, associam-se a excelente capacidade de trabalho e organização, o sentido de responsabilidade e de serviço público, a lealdade e disponibilidade, o que o torna merecedor do meu reconhecimento e público louvor.

3 de dezembro de 2013. — A Diretora Regional, *Dália Paulo*.

207453178

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 796/2013

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — Aditamento n.º CP/312/DDF/2013

Alto Rendimento e Seleções Nacionais

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/255/DDF/2013

Entre o:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Golfe, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 46/93, de 29 de novembro de 1993, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 480/2013, de 11 de dezembro de 1993, com sede na(o) Av.ª das Tulipas, 6 — Edifício Miraflores, 17.º C, Miraflores, 1495-161 Algés, NIPC 501094377, aqui representada por Manuel Alexandre Sousa Pinto Agrellos, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

A. O 1.º outorgante, e o 2.º outorgante celebraram o Contrato-Programa n.º CP/255/DDF/2013, em 1 de julho de 2013, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, que o 2.º outorgante apresentou ao 1.º outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo àquele contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

B. O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como Contrato n.º 480/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de julho de 2013;

C. Nos termos do disposto da cláusula 11.ª do contrato-programa n.º CP/255/DDF/2013 “o presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro”;

D. Face ao exposto, verifica-se necessário proceder à revisão da comparticipação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pelo 2.º outorgante;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausulado do contrato-programa n.º CP/255/DDF/2013 é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/255/DDF/2013, tem por objeto ajustar a comparticipação aos encargos com a execução do programa de Alto Rendimento e Seleções Nacionais do 2.º outorgante.

Cláusula 2.ª

Alteração da cláusula 4.ª do contrato-programa n.º CP/255/DDF/2013

A comparticipação financeira indicada no n.º 1, da Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/255/DDF/2013 é acrescida em 16.630,00 € fixando-se em 66.630,00 €.

Cláusula 3.ª

Alteração da cláusula 5.ª do contrato-programa n.º CP/255/DDF/2013

O montante de 16.630,00 € indicado no n.º 1, da cláusula 2.ª, acima, é disponibilizado mensalmente, nos seguintes termos:

- 5.550,00 € até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa — aditamento e
- 5.540,00 € nos meses de novembro e dezembro.